



## COMUNICADO AOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

### Assunto: DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REPASSES DO SACE E EXTRAORDINÁRIOS

#### ATENÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS E EXIGÊNCIAS DO TSE PARA A EMISSÃO DE RECIBOS

##### Companheiros(as),

Para todo o **exercício de 2016** (a partir do de 1º de janeiro), os valores enviados pelo Diretório Nacional às instâncias Estaduais e Municipais devem ser contabilizados como **repasses efetuados pelo DN**.

Para cada valor repassado pelo DN (ainda que esse valor seja o total de várias contribuições de filiados ao SACE) deverá ser emitido o respectivo recibo do programa do TSE (SRA).

Assim, para todo e qualquer valor repassado pelo DN terá que haver um recibo.

**Atenção:** não é para cada valor de contribuição de cada filiado, mas para CADA VALOR repassado pelo DN.

A data que deve constar do recibo (impresso pelo programa do TSE) deve ser de no máximo até 03 (três) dias após a data do crédito na conta corrente. Preenchimento correto dos recibos:

CADA recibo deverá conter:

- No campo “**Doação efetuado por**” - “Diretório Nacional”
- No campo “**Nome do doador originário**”- “DN/SACE (conforme relatório anexo e recibo eleitoral emitido pelo DN ao doador original)”

Relatórios que serão enviados pelo DN às instâncias:

- No caso dos valores repassados referentes às contribuições cobradas pelo SACE, o relatório a ser anexado é o de Apoio a Contabilidade, encaminhado pelo SACE.
- Para os repasses extraordinários efetuados pela tesouraria do PT Nacional, os relatórios devem ser solicitados a Secretaria de Finanças Nacional.

#### *Já estamos no mês de abril. Como faremos com relação aos meses anteriores?*

Terão que ser localizados os valores repassados pelo DN e emitidos os recibos em ordem sequencial. Não é necessário cancelar os recibos já emitidos desde Janeiro/2016.

Link para emissão dos recibos:

<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/sra-sistema-de-requisicao-de-recibos-anuais>

**Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento**  
**Abril/2016.**